



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**  
**CARTA CONVITE Nº 001/2017-CPLCSO/PMVJ**

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017) às 08h15min (oito horas e quinze minutos) nas dependências da sala da CPL da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito o Prédio Anexo do Gabinete do Prefeito sito à Passarela José Simeão e Souza, nº 4591 - Prainha, Cep 68.924-000, Município de Vitória do Jari-AP, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 010/2017-GAB/PMVJ, de 11.01.2017, constituída pelos servidores, **RAFAEL DA SILVA TOSCANO, EVANDRO JOSÉ CASTRO PEDROSO e SÉRGIO LUIS PARINTINS LAMEIRA** sob a presidência do primeiro e secretariado pelo terceiro, bem assim o 1º suplente Sr. **GABRIEL BRITO DE ALHO** foi convocado para compor a Comissão na ocupação de Membro Suplente da CPLCSO, reuniu-se a fim de proceder à abertura da **CARTA CONVITE nº 001/2017-CPLCSO/PMVJ**, que tem como objetivo a **CONSTRUÇÃO DA PASSARELA EM MADEIRA DE LEI COM O PISO DE CONCRETO NA PRAÇA BEIRA RIO MED. 2.00M X 16.00M NO BAIRRO DA PRAINHA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP**. Retiraram Edital as empresas: **M. O. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA – EPP**, CNPJ (MF) nº: 15.758.125/0001-52, com sede na Passarela José Simeão de Souza, 5971-B, bairro Santa Clara, Cidade de Vitória do Jari - AP, CEP 68.924-000; **ALMEIDA & MOREIRA LTDA. - EPP**, CNPJ (MF) nº: 11.058.148/0001-01, com sede na Passagem do Jiló, 88 – Comercial – Vitória do Jari - AP, CEP 68.924-000; e a empresa **JOSÉ F. R. CUTRIN - EPP**, CNPJ (MF) nº: 20.361.513/0001-35, com sede na Av. Pedro Ladislau, nº 3931– Santa Clara – Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000. Compareceram as empresas: **M. O. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA – EPP, ALMEIDA & MOREIRA LTDA. – EPP** e a empresa **JOSÉ F. R. CUTRIN - EPP**. Em seguida à Comissão procedeu pela análise da documentação contida nos envelopes de nº **01 HABILITAÇÃO**, averiguando se todos estão devidamente lacrados, a comissão abriu os envelopes, cujas documentações constantes foram apresentadas a Comissão e demais presentes. A Comissão que deu como Habilitados todos os Licitantes presentes e em seguida passou os documentos que foram todos rubricados pela Comissão e demais presentes. Na sequência o Presidente da Comissão perguntou aos Licitantes se os mesmos recorriam da decisão da Comissão em declarar habilitadas as Empresas presentes nesta 1ª (primeira) fase. Não havendo qualquer manifestação referente a impugnações por parte dos Licitantes, a Comissão procedeu à abertura dos **ENVELOPES Nº 02** contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, registrando que após a abertura dos Envelopes a empresa: **M. O. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA – EPP**, apresentou a proposta com o valor global de **R\$ 24.530,86 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)** com prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias e prazo de execução dos serviços de 30 (trinta) dias; seguindo a abertura do envelope da empresa **ALMEIDA & MOREIRA LTDA. – EPP**, que apresentou a proposta com o valor global de **R\$ 23.784,48 (vinte e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro reais)** com prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias e prazo de execução dos serviços de 30 (trinta) dias; e por final e a empresa **JOSÉ F. R. CUTRIN – EPP**, apresentou a proposta com o valor global de **R\$ 24.150,72 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos)** com prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias e prazo de execução dos serviços de 30 (trinta) dias. Em seguida as propostas foram devidamente analisadas avaliadas e rubricadas pela Comissão e posteriormente entregues aos Licitantes para as devidas análises e considerações, bem como rubricar a todas. Após os procedimentos anteriores a

*“Vitória do Rumo Certo”*



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes, que nada tiveram a declarar. Tomando por base as propostas apresentadas sob o critério de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, a Comissão resolve declarar **VENCEDORA** do presente certame a empresa **ALMEIDA & MOREIRA LTDA. – EPP**, que apresentou a proposta com o valor global de **R\$ 23.784,48 (vinte e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro reais)** e ter cumprido as determinações descritas no Edital e seus Anexos, tendo à mesma atendido às necessidades da Administração Municipal. No ato as Empresas participantes do referido certame **M. O. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA – EPP** e **JOSÉ F. R. CUTRIN - EPP** renunciam ao direito de interpor recursos. Desta forma esta comissão notifica a empresa vencedora a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis na sede da Prefeitura Municipal, precisamente nas Secretarias de Administração, Planejamento e Finanças, para assinar o termo Contratual nos termos do Edital que norteia o presente certame licitatório. Sendo esta a expressão da verdade dos fatos ocorridos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, 10 horas e 23 minutos (10:23 h), e Eu, **SÉRGIO LUIZ PARINTINS LAMEIRA**, Secretariei o presente Ato Licitatório, lavrando a presente Ata que depois de lida e achada conforme vai por mim assinada, pelo Senhor Presidente e demais presentes ao referido ato. Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá, em 30 (trinta) de janeiro de Dois Mil e Dezessete (2017).

---

**RAFAEL DA SILVA TOSCANO**

Presidente

Dec.: 010/2017-GAB/PMVJ

---

**SÉRGIO LUIZ PARINTINS LAMEIRA**  
Secretário em Exercício CPLCSO

---

**GABRIEL BRITO DE ALHO**  
Membro Suplente CPLCSO

EMPRESAS	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
<b>M. O. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA – EPP</b>	
<b>ALMEIDA &amp; MOREIRA LTDA. – EPP</b>	
<b>JOSÉ F. R. CUTRIN - EPP</b>	